Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°136, de 13 de outubro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3.490	13.10.09	

Declara de utilidade Pública o "NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS - NEAN".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº._____/2009, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o **"NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS – NEAN"**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-C.N.P.J./MF, sob nº 06.343.178/0001-11.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de outubro de 2009.

Marcos Daniel Vicente
MARCOS DANIEL VICENTE
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 19 / 10 / 2.009

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 26 / outubro / 2.009
Marcos Daniel Vicente
Vereador

N E A N

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Fundado em 19/11/2003 - São Bernardo do Campo – SP
Filial Mococa 17/02/07 CNPJ: 06 343 178 / 0001 - 111

Ofício nº. 01/2009

Mococa, 10 de agosto de 2009.

O Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias (NEAN), localizado nesta cidade é uma entidade sem fins lucrativos que há 02 anos atua no atendimento a dependentes químicos e moradores de rua. A continuação e o aprimoramento deste trabalho necessitam de sua contribuição, de qualquer espécie, pois as dificuldades são muitas.
Salientamos que toda a contribuição será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso desse trabalho.
Nesse sentido, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos referentes a sua forma de contribuição, pelo telefone (19) 3656-3596 ou (19) 3665-7504, com Pedro ou Arnaldo.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Ap. Vicente
Diretor Adm.

Endereço: Sítio Ressaca, Km 13 – SP 340
Tel: 19-3656 3596 / 3665-7504

N E A N

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO
ASSISTENCIAL NEEMIAS

Fundado em 09/11/2003 - São Bernardo do Campo – SP
CNPJ: 06 343 178 / 0001 - 11
Utilidade Pública LEI Nº 5.869 de 27/05/2008

Ata

Ata da reunião extraordinária do Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias, reunião dada aos 18 de fevereiro de 2009 com seu início as 19:30h. para tratar de assuntos concernente a melhorias e funcionamento desta instituição, bem como eleger como Diretor Executivo desta instituição em Mococa o senhor Pedro Aparecido Vicente.

Com a palavra o senhor presidente, Agenor Lourenço do Nascimento que depois das suas considerações preliminares, falou sobre a eleição como Diretor Executivo desta instituição em Mococa – São Paulo, o senhor Pedro Aparecido Vicente, Brasileiro, casado, Administrador público , portador do RG. 2658777-02 e CIC. 016.888.888-29. morador da rua Renato Paladine, 562 Jd. Alvorada, CEP – 13730 – 000 , Mococa, São Paulo.

Como Diretor Executivo desta instituição em Mococa – São Paulo, o senhor Pedro Aparecido Vicente, será responsável além de várias atividades da Casa de Apoio a Moradores de Rua, localizada no Sitio Ressaca nº 13 Rodovia SP 340 Mococa, São Paulo.

Sem mais esta ata foi lavrada por mim 1º secretário e as assinaturas de presença dos diretores está na lista de presença desta reunião em anexo, sendo assim deu seu término as 21:05hs.

Agenor Lourenço do. Nascimento
Presidente.

Vanildo Gregorio de Souza
1º secretário.

N E A N

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Fundado em 09/11/2003 - São Bernardo do Campo – SP
CNPJ: 06 343 178 / 0001 - 11
Utilidade Pública LEI Nº 5.869 de 27/05/2008

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARA MELHORIAS E FUNCIONAMENTO DO NEAN, BEM COMO ELEGER O SENHOR PEDRO APARECIDO VICENTE COM DIRETOR EXECUTIVO PARA FILIAL DE MOCOCA. REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO 2009 ÀS 19:30hs.

DIRETORIA:

Presidente:

Agenor Lourenço do Nascimento _____
RG. 6185829 CIC. 373.102.408-04

Vice-Presidente:

Sérgio José da Silvas _____
RG. 17477178 CIC. 140.477.178-26

Primeiro Secretário:

Vanildo Gregório de Souza _____
RG. 3358559 CIC. 511.508.165-20

Segundo Secretário:

Eliezer Mendes _____
RG. 29817827 CIC. 275.149.728-46

Primeiro Tesoureiro:

Givaldo Costa dos Santos _____
RG.36138337 X CIC 670.330.915-91

Segundo Tesoureiro:

Reinaldo Jacinto de Almeida _____
RG. 29921767-X CIC. 268.195.828-89

Diretor Social:

Marcos Antonio Caldeira _____
RG. 254122784 CIC. 161.587.288-45

N E A N

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Fundado em 09/11/2003 - São Bernardo do Campo – SP
CNPJ: 06.343.178 / 0001 - 11
Utilidade Pública LEI Nº 5.869 de 27/05/2008

Diretor Executivo

Pedro Aparecido Vicente _____
RG. 2658777-02 CIC. 016.888.888-29.

Conselho Fiscal - Titulares:

Arnaldo Paulo da Silva _____
RG. 2965499 CIC. 433.430.074-04

Maria Neuza Pereira dos Santos _____
RG. 1342834 CIC. 058.594.648-05

Maria das Graças Rodrigues da Cruz. _____
RG. 259431990 CIC. 149.306.738-95

Conselho Fiscal – Suplentes:

Ivan José Cerqueira _____
RG. 17177123 CIC. 097.202.298 -88

Acides Alves da Silva _____
RG. 286966098 CIC. 267.045.588-37

Vagner Nascimento _____
RG. 298616968 CIC. 183.709.868-97

4.º TAB. SBC

2º SUBDISTRITO

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP
Bel. Lázaro da Silva – Oficial
Avenida Senador Vergueiro, 4726 - Rúdge Ramos
CEP: 09630-000 - SB. do Campo - SP - TEL.: 4368-3051

Reconheco por semelhanca 01 firma sem Valor econômico de WAGNER CESAR DO NASCIMENTO e dou fé.

S. B. do Campo, 10 de setembro de 2009
Em testemunho _____ da verdade.
TAIANA MANZUTTI - Escrevente - 35
Valor 2,90 Cart. 0966 Guia: 261 Hr: 11:42

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO
Bel.ª Taiana Manzutti
ESCREVENTE
S. RUDGE RAMOS - CAMPO - SP.
FIRMA

0966AA192186

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.343.178/0001-11 MATRIZ		17/12/2003

NOME EMPRESARIAL
NUCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DE RECUPERACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	2671	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.725-000	DER	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/09/2009** às **21:47:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

AO ILMO. SENHOR OFICIAL DO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO

Neam- Núcleo Empreendimento Assistencial Neemias
(nome da firma ou entidade), estabelecida

na Rua Projetada, número 2671,

bairro Jardim Claro Bilac, nesta cidade e comarca de

São Bernardo do Campo, São Paulo, representado por seu (s) representante (s) legal

(is), (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CIC e residência)

Eugenio Lourenço Nascimento
Brasileiro, Casado, Motorista, RG: 6.185.829-SP
CIC.: 373.102.408-04
Av. Lauro Gomes, 30 - Vila Vivaldi - S.B. Campo-SP

vem à presença de Vossa Senhoria solicitar, nos termos do art. 120 e seguintes da

Lei 6015/73, o abaixo assinalado:

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo - SP.
Registro: 163781

AUTENTICAÇÃO 0961AB887298

- [] Registro de atos constitutivos de sociedade civil.
- [] Averbação de alterações contratuais de sociedade civil, registro constitutivo, microfilme n. _____.
- [] Registro de estatuto de pessoas jurídicas.
- [X] Alterações de estatutos de pessoa jurídica, registro constitutivo microfilme número: _____.
- [] Registro de distrato social. CGC/MF _____

São Bernardo do Campo, 19 de Agosto de 2005

3º TAB. S.B.C.

Nascimento
representante (s) legal (is)

* Firma reconhecida

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.343.178/0001-11		17/12/2003

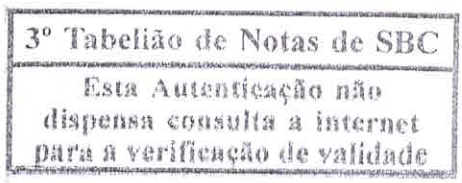
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE RECUPERACAO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO				
LOGRADOURO RUA AIMORES		NÚMERO 14	COMPLEMENTO CASA 2	
CEP 09.760-060	BAIRRO/DISTRITO VILA TUPI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/07/2004** às **16:30:12** (data e hora de Brasília).

Voltar





Jornal da BALSA
CNPJ: 06.123.833/0001-06
São Bernardo do Campo - SP.
Site: www.jornaldabalsa.com.br
e-mail: jornaldabalsa@bol.com.br
Tel.: 4342-9008
Cel: 7165-3821

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

DECLARAÇÃO

Eu, Murillo de Mello Junior, brasileiro, casado empresário portador do RG: 33.650.395-7 e do CPF: 770.938.447/15, residente domiciliado na Rua: Gelson Moreira de Souza, 189 C/ 02 – Jd. Lago Azul – Riacho Grande – SBC.-SP. Na qualidade de representante legal e Diretor Responsável do Jornal da Balsa (Murillo de Mello Junior Publicidades Ltda.), inscrita no CNPJ: 06.123.833/0001-26, declaro ao 1° Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas que o Jornal da Balsa foi editado e entrou em circulação no dia 01/04/2005 ao dia 15/04/2005.

São Bernardo do Campo, 20 de Setembro de 2005.

3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 489 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE PELO MOREA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO 17 DEZ. 2008
Valor R$ 1,85
Colégio Notarial do Brasil - Arapiu - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886935
Valide somente com o selo de autenticidade

Murillo de Mello Junior
Diretor - Responsável

São Bernardo do Campo,13 de fevereiro de 2005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

Senhor Presidente

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

Eu , Simone Aparecida Rodrigues Lins , brasileira , solteira maior , auxiliar de sala, portadora do RG. 40.682.575–0 e do CIC. 108.308.188–39 , residente na rua Cotegipe , nº 351, Pq. Imigrante, em São Bernardo do Campo, neste estado. venho através desta, renunciar ao cargo de **Conselho Fiscal,** ao que fui eleito no dia 09 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de ordem particular.

Simone Aparecida Rodrigues Lins

São Bernardo do Campo,13 de fevereiro de 2005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

Senhor Presidente

Eu, Eliezer Mendes , Brasileiro Solteiro maior , promotor de eventos , portador do RG 29. 817. 382-7 e do CIC 275.149.729-46 residente na rua Omega nº 8 ,Jardim Monte Sião, em São Bernado do Campo neste Estado, Venho através desta, renunciar ao cargo de **Primeiro Secretário,** ao que fui eleito no dia 09 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de Ordem particular.

Eliezer Mendes

São Bernardo do Campo,13 de fevereiro de 2005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

Senhor Presidente

Eu Emerson Moraes , brasileiro , casado , vigilante noturno portador do RG 21. 629. 618 –7 e do CIC 124. 693 578 –37 , residente na rua Dr. Antonio Jorge Franco nº 204 , bairro Assunção , em São Bernardo do Campo neste estado, Venho através desta, renunciar ao cargo de **Segundo Tesoureiro,** ao que fui eleito no dia 10 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de ordem particular.

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

Emerson Moraes

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2.005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

Senhor Presidente,

Eu, Florentino Marques dos Santos, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. nº 17.820.002-5 e do CIC nº 063.555.618-97, residente na Rua Ômega, nº 9, Jardim Monte Sião, em São Bernardo do Campo, neste Estado, venho, através desta, renunciar ao cargo de **Diretor Social**, ao qual fui eleito no dia 09 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de ordem particular.

FLORENTINO MARQUES DOS SANTOS

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.

Nº 183378

Registro:

São Bernardo do Campo,13 de fevereiro de 2005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

Senhor Presidente

Eu , Rosangela santos Alves , brasileira , divorciada , educadora , portadora do RG. 14.497.846–5 e do CIC. 061.173.498–23, residente na rua são Sebastião, nº 555, bairro Areião em São Bernardo do Campo Neste estado. , Venho através desta, renunciar ao cargo de **Conselho Fiscal,** ao que fui eleito no dia 09 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de ordem particular.

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Nº 183378
Registro:

Rosangela santos Alves

São Bernardo do Campo,13 de fevereiro de 2005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

Senhor Presidente

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378.

Eu , Francisco Ernani Alves , brasileiro , casado , orçamentista técnico , portador do RG 11. 541.753 –9 e do CIC 311. 144.903 –34 residente na rua Antonio corazza , nº 125 bairro ferrazópolis , em São Bernardo do Campo neste estado. , Venho através desta, renunciar ao cargo de **Conselho Fiscal,** ao que fui eleito no dia 09 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de ordem particular.

Francisco Ernani Alves

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2.005

Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias
At. Sr. Agenor Lourenço do Nascimento

Senhor Presidente,

Eu, Adriel Batista dos Santos, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador do RG. nº 23.892.531-6, residente na Rua Dolores Gomes Ibarruri, nº 120, Jardim Industrial, em São Bernardo do Campo, neste Estado, venho, através desta, renunciar ao cargo de **Segundo Secretário**, ao qual fui eleito no dia 09 de novembro de 2003, conforme ata registrada no Primeiro Cartório sob nº 175702; por motivos de ordem particular.

ADRIEL BATISTA DOS SANTOS

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Nº 183178
Registro:

NÚCLEO DE EMPREEDIMENTO ASSISTÊNCIAL NEEMIAS

Rua Projetada, 2671 - CEP – 09725 – 000 – DER – Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - Tel. 9654 – 7691
CNPJ - nº 06.343.178/0001-11

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAREM SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA OS CARGOS VAGOS E ABERTURA DE FILIAL DO NÚCLEO DE EMPREEDIMENTO ASSISTÊNCIAL NEEMIAS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2005.

3º TAB. S. B. C.

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183781

DIRETORIA:

Presidente :

Agenor Lourenço do Nascimento
RG. 6185829

Vice-Presidente:

Odemir Francisco da Silva
RG. 27731403-3

Primeiro Secretário:

Vanildo Gregório de Souza
RG. 3.358.559

Segundo Secretário:

Eliezer Mendes
RG. 29817302-4

Primeiro Tesoureiro:

Osvaldo Ainda
RG. 5.024.407-3

Segundo Tesoureiro:

Marcos Araújo da Silva
RG. 36.985.479-2

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Avenida Senador Vergueiro, 4167 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE CARLO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Valor R$ 1,80
S.B. CAMPO 17 DEZ 2018
Autentico a presente, cópia reprográfica de documento original apresentado
Colégio Notarial do Brasil - Arpen - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886936

Diretor Social:

Sérgio José da Silvas Sérgio José da Silva
RG. 17.477.178

Conselho Fiscal - Titulares:

Acides Alves da Silva _____
RG. 28.696.609-8

Joaquim Mendes _____
RG. 5.968.660

Maria das Graças Rodrigues da Cruz. _____
RG. 25.543.199-0

Conselho Fiscal – Suplentes:

Givaldo Costa dos Santos _____
RG. 36.138.337

Maria Neuza Pereira dos Santos Maria Neuza Pereira dos Santos
RG. 13.442.884-8

Arnaldo Paulo da Silva _____
RG. 2.965.499

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S. B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Valor R$ 1,05
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado de que dou fé.
Darlene Regina Ma...
Silvana Maria Lavorato da Almeida
Colégio Notarial do Brasil - Arpen - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886938
Válido somente com o selo de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
183378
Registro:

Editorial

Pare um minutinho e reflita...



Estamos mais uma vez tentando melhorar a qualidade e velocidade em trazer as informações. Antes nosso Jornal da Balsa era mensal com uma única publicação no mês, com isso, havia muita perda de noticia exemplo: um fato que ocorria no dia 3 de cada mês teria que ser publicado no mês seguinte. Pelo Jornal ser publicado somente uma vez.

Agora mudou todos os fatos e noticias que ocorrerem até o dia 15 de cada mês terá sua publicação na 1ª quinzena, o mesmo acontece quando os fotos ou a noticias ocorridos depois do dia 16, será publicado na 2ª quinzena do mês.

Com isso venho agradecer a todos que diretamente ou indiretamente colaborou para darmos mais esse passo na

Aniversariantes do mês

01/04 - Cyntia Katiuchi, amigos e familiares deseja toda felicidade que você merece e muitas conquistas tanto no lado profissional quanto no lado pessoal. E que o casamento este ano saia. Todos estamos torcendo. Parabéns.



02/04- René Guilherme Santos, parabéns pelo seu aniversário que Deus ilumine seu destino que realize toda as suas conquistas na certeza que seu paizão estará sempre torcendo pelo seu sucesso, a cidade de Nipoã, ficará mais iluminada com toda energia positiva neste dia especial. Muita saúde, e o que deseja seu pai coruja.

do um verdadeiro representante atuante perante os problemas da comunidade, recebendo criticas infundadas, mas não o deixando abater, pois, o principal é o reconhecimento e a confiança que a comunidade esta lhe oferecendo. Parabéns.



06/04 - Erick Douglas Machado da Cruz, parabéns pelo seu aniversário, continue sendo esta pessoa especial, curtindo o seu estilo de música Hard Core. Sendo nosso único moicano do Riacho Grande, que curte o seriado Keit Marrone

EM BRANCO

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 20
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886940
Valido como cópia de autenticidade
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Maltes
Silvana Maria Lavorato de Almeida

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, HOMOLOGAR A RENÚNCIA DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA OS CARGOS VAGOS DO NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta minutos, em segunda chamada, atendendo ao edital de convocação, se reúnem em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias, em sua sede social, situada na Rua Projetada, nº 2-671 – CEP 09725-000, DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração do Estatuto Social, registrado sob nº 175702, junto ao 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo, a fim de: adequá-lo ao Código Civil, Lei nº 10.406/2002, em seus artigos 53 ao 61; alteração do endereço da sede social; outras alterações que se fizerem necessárias; b) homologar as renúncias de alguns membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos no dia 09/11/03, conforme ata registrada sob nº 175702, junto ao Cartório acima referido; c) eleger novos membros para os cargos vagos, estando desde já aberta às inscrições para os associados interessados; d) constituir filial (Local: Av. Hum, nº 112 – Parque dos Manacais, em Santo Amaro, São Paulo/Capital. Para presidir a Assembléia é convidado o Sr. **Agenor Lourenço do Nascimento**, portador do RG. nº 6.185.829, residente e domiciliado na Av. Lauro Gomes, nº 30, Bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Para secretariar e redigir a presente Ata, é convidado o Sr. **Vanildo Gregório de Souza,** brasileiro, casado, carteiro, portador do RG. nº 3.358.559 e do CIC nº 511.508.165-20, residente e domiciliado na Rua Álvaro Inácio Cardoso, nº 43, Jardim Olavo Bilac, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Ato contínuo, o Presidente, dá por aberto os trabalhos e propõe a **alteração do Estatuto Social**, registrado sob nº 175702, junto ao 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo, a fim de: adequá-lo ao Código Civil, Lei nº 10.406/2002, em seus artigos 53 ao 61, incluindo nessas a alteração do endereço da sede social, da Rua Aimorés, nº 14 – Casa 2, Vila Tupi, CEP 09760-060, em São Bernardo do Campo, neste Estado, para a **Rua Projetada, nº 2-671 – CEP 09725-000, DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado**; e outras alterações que se fizerem necessárias, assim, destacamos que foram alterados os artigos: 1º; 2º; 3º; 10; 16; 19; 20; 21; 35; 37; 38; 41; 55; 63; 64, do estatuto acima referido.. Feita a leitura do novo Estatuto Social, e esclarecidas as dúvidas dos associados presentes, o mesmo é aprovado por unanimidade dos associados presentes. Encaminhada às propostas para aprovação, são as mesmas aprovadas pela maioria dos associados presentes na Assembléia Geral. Quanto ao **segundo item da ordem do dia**, informa que alguns **diretores**, eleitos no dia 09 de novembro de 2003, apresentaram cartas de renúncias dos referidos cargos. São eles: O **Segundo Secretário: Adriel Batista dos Santos,** brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador do RG. nº 23.892.531-6, residente na Rua Dolores Gomes Ibarruri, nº 120, Jardim Industrial, em São Bernardo do Campo, neste Estado. O **Segundo Tesoureiro: Emerson Moraes,** brasileiro, casado, vigilante noturno, portador do RG. nº 21.629.654-7 e do CIC nº 124.693.578-37, residente na Rua Dr. Antônio Jorge Franco, nº 204, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo, neste Estado. O **Diretor Social: Florentino Marques dos Santos,** brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. nº 17.820.002-5 e do CIC nº 063.555.618-97, residente na Rua Omega, nº 9, Jardim Monte Sião, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Em relação aos membros do Conselho Fiscal

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4387-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2007
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886941
Válido somente com a autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

renúncia: O Sr. **Francisco Ernani Alves,** brasileiro, casado, orçamentista técnico, portador do RG. nº 11.541.753-9 e do CIC nº 311.144.903-34, residente na Rua Antônio Corazza, nº 125, Bairro Ferrazópolis, em São Bernardo do Campo, neste Estado. A Sra. **Simone Aparecida Rodrigues Lins,** brasileira, solteira, maior, auxiliar de sala, portadora do RG. nº 40.682.575-0 e do CIC nº 108.308.188-39, residente na Rua Cotegipe, nº 351, Parque Imigrantes, em São Bernardo do Campo, neste Estado. E a Sra. **Rosângela Santos Alves,** brasileira, divorciada, educadora, portadora do RG. nº 14.497.846-5 e do CIC nº 061.173.498-23, residente na Rua São Sebastião, nº 555, Bairro Areião, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Encaminhada para votação são as renúncias homologadas por todos os associados presentes na Assembléia Geral. Informa que para preencher os cargos vagos da Diretoria, inscreveram-se os seguintes associados: Para ocupar o cargo de Segundo Secretário, alegando, motivos particulares, inscreve-se o Primeiro Secretário, Sr. **Eliezer Mendes,** brasileiro, solteiro, maior, promotor de eventos, portador do RG. nº 29.817.382-7 e do CIC nº 275.149.729-46, residente na Rua Omega, nº 8, Jardim Monte Sião, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Para ocupar o cargo vago de Primeiro Secretário, inscreve-se, o Sr. **Vanildo Gregório de Souza,** brasileiro, casado, carteiro, portador do RG. nº 3.358.559 e do CIC nº 511.508.165-20, residente e domiciliado na Rua Álvaro Inácio Cardoso, nº 43, Jardim Olavo Bilac, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Para ocupar o cargo de Segundo Tesoureiro, inscreve-se, o Sr. **Marcos Araújo da Silva,** brasileiro, casado, inspetor de qualidade, portador do RG. nº 36.985.479-2 e do CIC nº 892.379.514-34, residente e domiciliado na Rua Maria Eulália Barreto, nº 119, Jardim Olavo Bilac, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Para ocupar o cargo de Diretor Social, inscreve-se: **Sérgio José da Silva,** brasileiro, casado, dedetizador autônomo, portador do RG. nº 17.477.178 e do CIC nº 140.447.178-26, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Ferreira Lima, nº 193 – DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Como os membros do Conselho Fiscal que renunciaram, eram titulares, neste caso, sobem os suplentes. Assim, no lugar Francisco Ernani Alves, assume o Sr. **Joaquim Mendes**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. nº 5.968.660 e do CIC nº 520.201.858-49, residente na Av. Bezerra de Menezes, nº 265, Vila Ferreira, em São Bernardo do Campo, neste Estado, que ocupava o cargo de suplente do Conselho Fiscal. No lugar da Sra. Simone Aparecida Rodrigues Lins, assume a Sra. **Maria das Graças Rodrigues da Cruz,** brasileira, do lar, portadora do RG. nº 25.943.199-0 e do CIC nº 149.306.738-95, residente na Rua Nicola Feltrin, nº 238, Terra Nova II, em São Bernardo do Campo, neste Estado, que igualmente ocupava o cargo de suplente do Conselho Fiscal. Para ocupar os cargos vagos na **Suplência do Conselho Fiscal**, inscrevem-se: **Givaldo Costa dos Santos,** brasileiro, casado, líder de produção, portador do RG. nº 36.138.337 e do CIC nº 670.330.915-91, residente e domiciliado na Travessa da Enfermaria, nº 2-669, DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado. **Maria Neuza Pereira dos Santos,** brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG. nº 1.342.834 e do CIC nº 058.595.648-05, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 2-676, DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado. E **Arnaldo Paulo da Silva,** brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG. nº 2.965.499 e do CIC nº 433.430.074-04, residente e domiciliado na Rua Sebastião Borges de Oliveira, nº 51, em São Bernardo do Campo, neste Estado. Encaminhada para votação, os novos membros são eleitos, nos referidos cargos por unanimidade. Estando desde já empossados, até 09 de novembro de 2007. Dessa forma os órgãos diretivos estão assim constituídos:

DIRETORIA:

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886942
Validade: Autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
183378
Registro:

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

Presidente: Agenor Lourenço do Nascimento, brasileiro, casado, motorista, portador do RG. nº 6.185.829 e do CIC nº 373.102.408-04, residente na Av. Lauro Gomes,, nº 30, Bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Vice-Presidente: Odemir Francisco da Silva, brasileiro, casado, industriário, portador do RG. nº 27.731.403-3 e do CIC nº 180.273.978-55, residente na Estrada do Rio Acima, nº 9800, Jardim Cinderela, Distrito Riacho Grande, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Primeiro Secretário: Vanildo Gregório de Souza, brasileiro, casado, carteiro, portador do RG. nº 3.358.559 e do CIC nº 511.508.165-20, residente e domiciliado na Rua Álvaro Inácio Cardoso, nº 43, Jardim Olavo Bilac, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Segundo Secretário: Eliezer Mendes, brasileiro, solteiro, maior, promotor de eventos, portador do RG. nº 29.817.382-7 e do CIC nº 275.149.729-46, residente na Rua Omega, nº 8, Jardim Monte Sião, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Primeiro Tesoureiro: Osvaldo Aida, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. nº 5.024.407-3 e do CIC nº 563.357.338-20, residente na Rua Reginalda de Lima, nº 285, Parque São Diogo, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Segundo Tesoureiro: Marcos Araújo da Silva, brasileiro, casado, inspetor de qualidade, portador do RG. nº 36.985.479-2 e do CIC nº 892.379.514-34, residente e domiciliado na Rua Maria Eulália Barreto, nº 119, Jardim Olavo Bilac, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Diretor Social: Sérgio José da Silva, brasileiro, casado, dedetizador autônomo, portador do RG. nº 17.477.178 e do CIC nº 140.447.178-26, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Ferreira Lima, nº 193 – DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Conselho Fiscal – Titulares:
Alcides Alves da Silva, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do RG. nº 28.696.609-8 e do CIC nº 267.045.588-37, residente na Rua Itapuã, nº 55, Jardim Petrônio, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Joaquim Mendes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. nº 5.968.660 e do CIC nº 520.201.858-49, residente na Av. Bezerra de Menezes, nº 265, Vila Ferreira, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Maria das Graças Rodrigues da Cruz, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 25.943.199-0 e do CIC nº 149.306.738-95, residente na Rua Nicola Feltrin, nº 238, Terra Nova II, em São Bernardo do Campo, neste Estado
Conselho Fiscal – Suplentes:
Givaldo Costa dos Santos, brasileiro, casado, líder de produção, portador do RG. nº 36.138.337 e do CIC nº 670.330.915-91, residente e domiciliado na Travessa da Enfermaria, nº 2-669, DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Maria Neuza Pereira dos Santos, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG. nº 1.342.834 e do CIC nº 058.595.648-05, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 2-676, DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Arnaldo Paulo da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG. nº 2.965.499 e do CIC nº 433.430.074-04, residente e domiciliado na Rua Sebastião Borges de Oliveira, nº 51, em São Bernardo do Campo, neste Estado.
Quanto ao **último item da ordem do dia**, explica que Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias estará abrindo uma filial, na Av. Hum, nº 112 – Parque dos Manacais, em Santo Amaro, São Paulo/Capital. Neste local estará atendendo às pessoas com dependência química. Esta

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

unidade estará sob a responsabilidade direta do Sr. **Agenor Lourenço do Nascimento**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG. nº 6.185.829 e do CIC nº 373.102.408-04, residente na Av. Lauro Gomes,, nº 30, Bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo, neste Estado, Presidente da Instituição. A proposta é aceita por todos os associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a Assembléia, determinando a lavratura da presente ata, que eu, Secretário, redigi e após ter sido lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelo advogado, para que surta seus efeitos legais. São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2005.

3º TAB. S.B.C.

AGENOR LOURENÇO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

VANILDO GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

BENEDITO CARNAVAL
OAB SP Nº 83865

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO. 17 DEZ. 2008 Valor R$ 1,85
Autentico a presente reprografia, a qual confere com o original apresentado. Dou fé. Selo Digital de Autenticidade do Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB836943

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - RUDGE RAMOS - 4367-5922
JOSE CARLOS DE MELO MOURA - TABELIAO
Reconhecimento de Semelhança S/V.Econ. 0001 firma(s)de
AGENOR LOURENCO DO NASCIMENTO**********

Em Testº) da verdade
ROSANA SANTOS OLIVEIRA - ESCREVENTE
Sao B. do Campo, 10 de Junho de 2008.
CARIMBO:51554 Guia:110 Valor:R$2,50
Cart.1064 Cod. Seguranca:21860/214

3º TABELIÃO DE NOTAS
Rosana Santos Oliveira
ESCREVENTE
RUDGE RAMOS - S. B. DO CAMPO - SP

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367 5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ 2008
Autentico a presente cópia reprográfica a(o) original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavorato de Almeida
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886944
1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

ESTATUTO SOCIAL
NÚCLEO EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Primeira alteração social – abril/2005.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E PRERROGATIVAS

ART. 1º - A Associação, por este Estatuto, organizada e estruturada, denomina-se **"Núcleo de Empreendimento Assistencial Neemias"**, de agora em diante, neste Estatuto, denominada de **"Instituição"**, fundada em 09 de novembro de 2003; é constituída, nos termos da legislação em vigor, uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e sem distinção de raça, credo religioso ou político, classe social ou profissional, com personalidade jurídica própria, como órgão de representação legal dos associados junto aos poderes públicos constituídos e demais entidades civis.

§ 1º - A "Instituição" **tem sua sede social na Rua Projetada, nº 2-671, Cep 09725-000. DER, em São Bernardo do Campo, neste Estado e Foro Judicial na mesma Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.**

§ 2º - A "Instituição", respeitará a legislação em vigor e elucidará seus componentes sobre a observância da mesma.

§ 3º - A "Instituição" terá prazo indeterminado de duração.

§ 4º - A área de abrangência da Instituição será no Município de São Bernardo do Campo, podendo abrir filiais em quaisquer lugares da Federação.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

ART. 2º - A "Instituição" é constituída com a finalidade, a promoção do bem estar sócio-cultural e comunitário, tem como princípios fundamentais destinados ao cumprimento de sua missão:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
b) Amparar e proteger as crianças carentes, nos termos do inciso II, do artigo 2º da Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
c) A promoção da integração ao mercado de trabalho e a geração de renda, nos termos do inciso III, do artigo 2º da Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
d) Promoção de direitos das pessoas portadoras de vícios, portadoras de necessudades especiais, dos direitos da mulher e da criança, e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
e) O amparo e a reinserção social do homem em situação de rua;
f) Ajuda a outras instituições que tenham a mesma finalidade;
g) De ser representação legal junto aos poderes públicos e entidades particulares, no sentido de defesa e solução dos problemas de interesse da Comunidade, objetivando resolver as questões sócio-comunitárias de interesse local e regional;
h) Colaborar com as iniciativas públicas e particulares que visem o bem estar social.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2015
Autentico a presente cópia reprográfica a(s) folha(s) anexa(s) do original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Colégio Notarial do Brasil - Arpen - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886945
Valido somente com o selo de autenticidade
1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

ART. 3º - Para o atendimento dos encargos e provimentos das despesas decorrentes do exercício das atividades elencadas no artigo 2º deste Estatuto Social, a "Instituição", por este ato, estabelece que:

a) Aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
b) Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
c) Providenciará para que não haja distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma;
d) Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não desfrutam de direitos para o recebimento de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
e) Não havendo mais interesse dos associados em continuarem com a "Instituição" e 2/3 (dois terços) deliberem em Assembléia Geral sobre a sua dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente destinar-se-á a uma instituição congênere de São Bernardo do Campo ou à entidade pública;

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 4º - A "Instituição" compor-se-á de número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

a) **Fundadores:** São considerados associados fundadores as pessoas que se inscreveram até a data da fundação da "Instituição".
b) **Contribuintes:** São considerados associados contribuintes, todas as pessoas que se associaram na "Instituição" após a data da fundação.
c) **Beneméritos:** São considerados associados beneméritos os que houverem prestado a "Instituição", ao Bairro, à Cidade, ao Estado, ao País ou a humanidade, relevantes serviços, a juízo e fundada em proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) do quadro associativo, com aprovação da Assembléia Geral.

ART. 5º - Qualquer pessoa maior de 16 (dezesseis) anos de idade poderá ser admitido como sócia, sendo exigido aos menores de 18 (dezoito) anos, autorização expressa dos pais ou responsáveis.

ART. 6º - A admissão de associados será feita sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, credo político ou religioso ou quaisquer forma de discriminação.

ART. 7º - Os filhos ou dependentes menores de idade desfrutarão dos benefícios advindos da participação social dos pais ou responsável.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Valor R$ 1,85
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886946
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Valido somente com o selo de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

ART. 8º - Os associados, qualquer que seja a sua categoria não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da "Instituição", nem pelos atos praticados pelos órgãos diretivos.

ART. 9º – Não serão admitidos como associados menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo se autorizados pelos pais, tutores ou responsáveis.

ART. 10 – A qualidade de associado cessará pelas seguintes causas:

a) **Renúncia:** Os que abandonarem ou deixarem o exercício de suas funções sem motivo plausível e ciência dos órgãos diretivos da "Instituição";.
b) **Exclusão:** Os que forem excluídos pela pratica de atos atentatórios, a moral e aos bons costumes, bem como os que violarem as normas deste Estatuto Social e outros preceitos normativos da legislação vigente;
c) **Falecimento:** Em caso de morte, comprovado através de certidão de óbitos, por quem de direito representar.

§ 1º - O associado renunciante do quadro social nos termos da letra "a" do presente artigo, só será readmitido após haver decorrido 02 (dois) anos de efetivo afastamento por ato próprio, ou, a qualquer tempo, através da decisão da Assembléia Geral, desde que fundado, em solicitação pessoal e conseqüente proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal.
§ 2º - O associado excluído, nos termos da letra "b", do presente artigo, terá amplo direito de defesa à Assembléia Geral e só será readmitido após 05 (cinco) anos de efetivo afastamento nos termos do presente Estatuo Social.

ART. 11 – Dar-se-á o desligamento de qualquer associado quando:

a) O interessado formular pedido por escrito;
b) Estiver em débito com o pagamento de 03 (três) contribuições consecutivas;
c) Cometer falta grave, assim considerada, por decisão da Diretoria, ratificada pela maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral, previamente convocada, para esta finalidade, sempre garantindo amplo direito de defesa.

ART. 12 – Fica garantido aos associados maiores de 16 (dezesseis) anos de idade e menores de 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados, o direito de votar nas eleições e Assembléias da "Instituição"
§ 1º - Os associados nessas condições não poderão concorrer a cargos eletivos da "Instituição".
§ 2º - Só poderão concorrer a cargos eletivos os associados maiores de idade, segundo a legislação vigente e em dia com suas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 13 – São direitos dos associados:

a) Participar de toda atividade da "Instituição";
b) Freqüentar a sede social e dependências da "Instituição";

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4337-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ
Valor
Colégio Notarial do Brasil
Argos - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886947
Autentico a presente cópia reprográfica original apresentado do que dou fé
Darlene Regina Mattes
de autenticidade
Valido somente com selo

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
183378
Registro:

c) Tomar parte das reuniões sociais, desportivas, festividades, cultural e outras promovidas pela "Instituição";
d) Tomar parte nas Assembléias Gerais dos associados e usufruir todas as vantagens consubstanciadas neste Estatuto Social e, supletivamente, o que mais couber do ordenamento constitucional vigente;
e) Votar e ser votado para os órgãos dirigentes da "Instituição";
f) Recorrer no prazo de 15 (quinze) dias das penalidades impostas pela Diretoria;
g) Fazer representação ao Presidente, sobre qualquer questão inerente aos interesses da "Instituição".

§ Único. O Associado só poderá concorrer ao cargo de Presidente da Diretoria, se estiver em dia com suas obrigações estatutárias e estar associados a 03 (três) anos.

ART. 14 – É garantido amplo direito de defesa aos associados, quando acusados ou submetidos a quaisquer procedimentos de natureza administrativa.

ART. 15 – Os associados da "Instituição" estarão sujeitos a uma contribuição mensal fixada pela diretoria e referendada pela Assembléia Geral.
§ Único. Por necessidade e a critério da Diretoria, referendado pela Assembléia Geral, poderá ser criada contribuições e colaborações espaciais, destinadas ao atendimento de carências sócio-comunitárias, decorrentes de calamidades públicas ou condições pessoais de miserabilidade humana, fundadas em campanhas sociais, para tanto organizadas e devidamente controladas.

ART. 16 – São deveres dos associados:
a) Participar dos eventos e demais atividades da Instituição;
b) Promover a união da comunidade;
c) Acatar as decisões aprovadas pela Diretoria ou em Assembléia Geral;
d) Estar em dia com o pagamento de suas contribuições mensais e com os compromissos financeiros assumidos perante a Instituição;
e) Informar à Diretoria toda e qualquer irregularidade que chegar ao seu conhecimento;
f) Prestar esclarecimentos na Assembléia Geral, quando previamente solicitadas;
g) Pagar a contribuição mensal aprovada pela Assembléia Geral;
h) Desempenhar com afinco as funções e encargos para as quais foi eleito, nomeado ou designado;
i) Denunciar irregularidades.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "INSTITUIÇÃO"

ART. 17 – A "Instituição" tem os seguintes órgãos diretivos:
a) Assembléia Geral dos Associados;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

§ Único. Todos os mandatos e cargos eletivos da "Instituição" serão exercidos gratuitamente.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4908 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO. 17 DEZ. 2008
Valor R$ 1,90
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886948
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Selo de autenticidade

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS

ART. 18 – A Assembléia Geral é o órgão deliberativo de instância máxima da "Instituição" e é constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I. **Ordinariamente** para deliberar sobre os seguintes temas:

a) Apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios do exercício anterior;
b) O orçamento e o plano anual de trabalho para o novo exercício;
c) A cada quatro (04) anos, na primeira quinzena do mês de novembro para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal conforme disciplinado por este Estatuto Social;
d) Deliberar sobre a admissão de novos associados.

II. **Extraordinariamente:**

a. Mediante convocação do Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por requerimento de um quinto (1/5) dos associados;
b. Deliberar sobre a reforma e alteração do Estatuto Social;
c. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto Social;
d. Deliberar sobre a extinção da Instituição e a destinação do patrimônio social;
e) Deliberar sobre atos tomados pela Diretoria ou pelo Presidente.

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JUR
São Bernardo do Campo – SP
Registro: 183278

CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO

ART. 20 – As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente da Diretoria com 30 (trinta) dias de antecedência e as Extraordinárias serão convocadas nas formas estabelecidas por este Estatuto Social com 08 (oito) dias de antecedência por edital afixado na sede social ou publicado na imprensa local.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será formulada através de edital, no qual conste a data, o horário, o local e os assuntos a serem debatidos, de conformidade com as normas estatutárias vigentes.

§ 2º - As deliberações, somente serão validas quando tomadas em primeira convocação, pela maioria doa associados presentes e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

§ 3º - Em caso de caracterização de "estado de emergência", as reuniões da Assembléia Geral poderão ocorrer com prévia convocação, mas sempre garantindo informações a todos os associados, através dos editais, cartas e publicação na imprensa local.

§ 4º - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria e na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

§ 5º - Quando se tratar de alteração do Estatuto Social, dissolução da Instituição ou destituição dos administradores é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Valor
Colégio Notarial do Brasil Arpoador - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886949
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Selo de autenticidade

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

ART. 21 – Compete à Assembléia Geral, entre as outras atribuições:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;
b) Examinar e aprovar as contas e o orçamento da presente entidade;
c) Reformular os presentes estatutos;
d) Decidir sobre a extinção da Instituição;
e) Decidir sobre quaisquer outras questões omissas neste estatuto;
f) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal em caso de falta grave ou quando descumprirem ou violarem os Estatutos Sociais;
g) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando estes abandonarem seus cargos sem motivo justificado;
h) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que faltarem a três reuniões ou cinco alternadas, sem motivo justificado;
i) A aprovação de campanhas de melhorias para a comunidade, especialmente quanto às finalidades elencadas no artigo Segundo deste Estatuto;
j) A aprovação ou rejeição de medidas já tomadas pela Diretoria ou Conselho Fiscal;
k) Articular-se-á com o comércio, indústria, escolas e com o povo em geral, no sentido de trazer decisões favoráveis aos associados;
l) As alíneas "a", "c", "f", "g" e "h", atenderá o quorum disciplinado no § único do Art. 59 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII
DA CONSTITUIÇÃO DOS ORGÃOS DIRIGENTES

ART. 22 – A Diretoria é composta de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º e 2º Secretário;
d) 1º e 2º Tesoureiro;
e) Diretor Social.

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

ART. 23 – O Conselho Fiscal será formado por 06 (seis) membros assim distribuídos, três (03) titulares e três (03) suplentes.

ART. 24 – O mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, eleitos pela Assembléia Geral por sufrágio secreto ou aclamação, podendo ser reeleitos nos mesmos cargos.

CAPÍTULO IX
DAS REUNIÕES

ART. 25 – Para abertura dos trabalhos das reuniões dos órgãos dirigentes será exigido a presente de um "quorum" mínimo, correspondente a 1/3 (um terço) dos membros e para deliberação e votação de numero superior a metade.

§ 1º - Não havendo o número de presença exigido, tanto para a abertura como para deliberação, aguardar-se-á prazo de 30 (trinta) minutos e depois mais 15 (quinze) minutos e ainda, na falta de

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ 2008 Valor R$ 1,85
Colégio Batista do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica AUTENTICAÇÃO
original apresentado do que dou fé. 0961AB886950
Darlene Regina Mattes
Selo digital de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
183378
Registro:

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

comparecimento, encerrar-se-á a reunião, redesignando-se nova data e horário que venham prover e ajustar-se aos interesses sócio-comunitários.
§ 2º - Na falta do Presidente, as reuniões e conseqüentes trabalhos serão dirigidos pelos membros do órgão dirigente em ordem decrescente, atendendo-se a composição e distribuição dos cargos por hierarquia.

ART. 26 – As decisões dos órgãos dirigentes, deverão ser tomadas por maioria simples de voto.
§ 1º - No caso de empate, ao Presidente reserva-se o direito de voto de qualidade.
§ 2º - Assegura-se ao associado o direito de participar das reuniões dos órgãos diretivos, apresentando sugestões e idéias, porém não poderá votar acerca das deliberações a serem tomadas.

ART. 27 - Na discussão e conseqüente deliberação das questões e matérias de interesse sócio-comunitário, deverão tomar parte na reunião, com direito a voto, os titulares dos departamentos nela interessados.

CAPÍTULO X
DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

ART. 28 – À Diretoria que é o órgão administrativo e representativo da "Instituição", compete:

a) Representar a "Instituição" judicial e extrajudicialmente;
b) Dirigir a "Instituição" de acordo com o presente Estatuto, administrar o bem social, promover o bem estar geral dos associados e defender os interesses do Bairro e do Município perante os poderes constituídos;
c) Elaborar os regimentos dos departamentos e dos serviços necessários, subordinados a este Estatuto;
d) Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, assim como este Estatuto, regimentos e resoluções das Assembléias Gerais dos associados e dos Conselhos;
e) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
f) Reunir-se, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros fizerem expressa convocação;
g) Organizar programas e planos de trabalho para a consecução dos objetivos da "Instituição";
h) Encaminhar e propor as autoridades competentes, as melhorias e os benefícios necessários à qualidade de vida de comunidade;
i) Organizar grupos de trabalho com associados, para a conservação das finalidades e objetivos;
j) Administrar os recursos financeiros da "Instituição", firmando contratos e propondo o valor da contribuição mensal que deverá ser aprovada pela Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto;
k) Convocar as Assembléias Gerais;

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367.6922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Colégio Notarial do Brasil Arpun - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886951
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Validade somente com o selo de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

l) Representar A "Instituição" junto aos órgãos e repartições públicas, municipais, estaduais, federais e internacionais, levando-os quando necessários, à deliberação da Assembléia Geral;
m) Revolver os casos omissos, levando-os quando necessários à deliberação da Assembléia Geral;
n) Deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão de associados;
o) Apresentar anualmente a Assembléia Geral o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
p) Executar as decisões da Assembléia Geral;
q) Contratar e demitir funcionários;
r) Elaborar o plano anual de trabalho, submetendo-o a aprovação dos associados;
s) Articular-se com o comércio, a industria, as escolas e com o povo em geral no sentido de trazer decisões favoráveis aos associados;
t) Criar departamentos de forma a atender os objetivos da "Instituição"

CAPÍTULO XI
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS

ART. 29 – Ao Presidente compete:
a) Administrar e representar a "Instituição" em juízo ou fora dele, ativo e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da "Instituição", com poderes gerais ou específicos;
b) Convocar as sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais, presidindo-as;
c) Representar em eventos, campanhas e reuniões e demais atividades de interesse da "Instituição";
d) Encaminhar anualmente aos associados relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como pareceres de auditores independentes;
e) Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da "Instituição";
f) Elaborar e submeter aos associados o orçamento anual e plano de trabalho;
g) Propor aos associados, reformas ou alterações do presente Estatuto Social;
h) Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
i) Convocar por escrito o Conselho Fiscal sempre que julgar necessário;
j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto Social;
k) Realizar, pelo menos uma vez por mês as reuniões com os diversos departamentos;
l) Assinar com o Tesoureiro os cheque e ordens de pagamento;
m) Convocar, a qualquer tempo, membro da Diretoria ou associado para esclarecimentos ou prestações de contas.

§ 1º - Todas as correspondências externas, deverão vir assinadas pelo Presidente em conjunto com o Diretor responsável pelo departamento;

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Valor R$ 1,85
Selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica a qual me foi apresentado do que dou fé
AUTENTICAÇÃO
Darlene Regina Mattos
Silvana Maria Lavorato de Almeida
0961AB886952

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP
Registro: 183378

§ 2º - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado, praticar atos de liberalidade as custas da "Instituição"

ART. 30 – Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir a auxiliar o Presidente em seus impedimentos legais;
b) Dar desempenho as funções que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Presidente.

ART. 31 – Ao 1º Secretário compete:

a) Organizar e orientar os trabalhos da Secretaria e assinar com o Presidente as ata, correspondências e documentos;
b) Elaborar os relatórios e pautas das reuniões;
c) Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
d) Substituir o Vice-Presidente, em caso de impedimento ou licença deste.
e) Dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria.

§ Único. Ao 2º Secretário compete assumir as funções do 1º Secretário, em eventuais impedimentos.

ART. 32 – Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda os valores da "Instituição";
b) Dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria;
c) Arrecadação mensal das contribuições devidas pelos associados;
d) Manter, devidamente, escriturado, a contabilidade da "Instituição";
e) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos, cheques, e ordens de pagamentos; e demais documentos relacionados com a sua função;
f) Fiscalizar a aplicação das verbas.

§ Único. Ao 2º Tesoureiro compete assumir as funções do 1º Tesoureiro, em seus eventuais impedimentos, bem como auxilia-lo em seus afazeres, para melhor cumprimento da missão.

ART. 33 – Ao Diretor Social compete:

a) Desenvolver projetos de interesse social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1.993;
b) Manter um trabalho de Assistência Social, junto às famílias carentes;
c) Executar o plano fixado pela Diretoria;
d) Fiscalizar a aplicação das verbas do respectivo departamento;
e) Realizar, pelo menos uma vez por mês as reuniões com o seu departamento.

CAPÍTULO XII
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

ART. 34 – O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da administração contábil financeira da "Instituição"

ART. 35 – Compete aos membros do Conselho Fiscal:

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4337-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2008
Valor R$ 4,00
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886953
Selo de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP
Registro: 183378

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

a) Observar em seus relatórios se a tesouraria está observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da "Instituição";
c) Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da "Instituição" sempre que necessário;
d) Comparecer às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando convocados ou julgarem necessários;
e) Opinar sobre a dissolução e liquidação da "Instituição";
f) Eleger o seu Presidente;

§ 1º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal o voto de qualidade.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 3º - O Conselho Fiscal será instalado sempre que necessário para o exercício de suas atribuições e quando convocados a pedido da Diretoria, da Assembléia Geral.

§ 4º - O Conselho Fiscal é uma instância independente e seus membros não poderão ser parentes em qualquer grau dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO XIII
DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

ART. 36 – As eleições dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal serão procedidas na forma das normas estabelecidas neste Estatuto Social, através da Assembléia Geral.

ART. 37 – Fica estabelecido para o dia das eleições, a primeira quinzena do mês de novembro, de quatro em quatro anos, em domingo ou feriado.

§ 1º - Por motivo de força maior, devidamente comprovado, a eleição poderá ser adiada, atendendo aos critérios estatutários.

§ 2º - A votação será por sufrágio secreto, dentro do sistema majoritário e não será admitido voto por procuração, podendo por deliberação da Assembléia ser por aclamação.

ART. 38 – A convocação das eleições será feita pelo Presidente da Diretoria com 30 (trinta) dias de antecedência, através de edital fixado na sede social ou publicado na imprensa local e os pedidos à Diretoria, para registro de candidatura serão aceitos até 05 (cinco) dias antes do Pleito, em caráter improrrogável.

ART. 39 – O Pleito será presidido e secretariado por associados indicados pela Diretoria.

§ Único. É vedada a indicação de associado:
a) Concorrente ao Pleito;
b) Estiver em pleno exercício de cargo ou função nos órgãos dirigentes;
c) Os menores de 18 (dezoito) anos de idade e os que estiverem sido excluídos do quadro social.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO 17 DEZ. 2008
Valor R$ 1,85
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Matos 0961AB886954
Silvana Maria Lavoz Mendes Almeida
Colégio Notarial do Brasil Arpen-SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
o selo de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP
183378
Registro:

ART. 40 – Para a validade da eleição é exigido em primeira chamada 50% mais 1 (cinqüenta por cento mais um) dos associados, em dia com seus direitos estatutários e em segunda chamada, 30 minutos após com qualquer número de associados presentes.

ART. 41 – Poderão votar todos os associados que estiverem quites com os cofres sociais até o dia das eleições e em pleno gozo de seus direitos sociais.
§ 1º - Para disputar o pleito, ou seja, ser votado, o associado deve ser maior de idade, segundo a legislação vigente, estar em dia com suas contribuições financeiras e estar associado, no mínimo a 12 (doze) meses.
§ 2º - É proibido disputar mais de um cargo ou função no Pleito.
§ 3º - Assegurar-se-á a reeleição a qualquer um dos membros dos órgãos diretivos.

ART. 42 – Encerrado o Pleito e nada havendo que possa impugná-lo, proceder-se-á, em seguida, à apuração e, em caso de empate de votação, será considerado eleito o associado concorrente mais antigo em efetividade social.
§ 1º - Todo associado participante das eleições terá o direito de dentro de 03 (três) dias, com provas e testemunhas de fraude e por escrito, solicitar anulação dos votos ou do Pleito, com interposição de recurso próprio junto ao Presidente da Assembléia Geral, responsável pelos trabalhos eleitorais.
§ 2º - A nulidade de mais da metade dos votos apurados, acarretará conseqüente anulação do Pleito eleitoral.

ART. 43 – A Ata da Mesa dos Trabalhos Eleitorais será lavrada logo após o termino da apuração dos votos e dela constará à descrição minuciosa dos trabalhos realizados, mencionando-se os nomes dos eleitos e respectivos cargos, para os efeitos legais de sua destinação.

CAPÍTULO XIV
DOS MANDATOS

ART. 44 – Os mandatos dos membros de todos os órgãos dirigentes terão a duração de 04 (quatro) anos, mas permanecerão em atividade até o momento em que se verificar a posse dos novos membros dos órgãos dirigentes, podendo ser reeleitos.

ART. 45 – Os membros eleitos ou indicados para substituição dos cargos vagos, exercerão o mandato pelo prazo que faltava ao substituído.

CAPÍTULO XV
DA RENÚNCIA

ART. 46 – No caso de renúncia coletiva da Diretoria verificar-se:

a) Após a metade do exercício do mandato da Diretoria, será convocada Assembléia Geral dos associados para nomeação de uma Comissão, constituída de 03 (três) membros, destinada a concluir o restante do mandato, os quais assumirão as funções de Presidente, Secretário e Tesoureiro;

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 200
AUTENTICAÇÃO
0961AB886955
Autentico a presente cópia reprográfica a(os) documento(s) original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria
Selo de autenticidade
1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
183378
Registro:

b) Antes da metade do exercício dos mandatos, convocar-se-á Assembléia Geral, destinada a eleição de novos membros dos órgãos diretivos da "Instituição", dentro de 30 (trinta) dias, atendendo-se ao Capítulo das eleições deste Estatuto, com posse imediata, para o cumprimento do restante do mandato, com direito à reeleição.

CAPÍTULO XVI
DA PERDA DO MANDATO

ART. 47 – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, perderão seus mandatos nos seguintes casos:

a) Malversação do dinheiro da "Instituição" ou dilapidação do patrimônio social;
b) Violação do Estatuto;
c) Abandono de cargo, sem motivo justificado;
d) Quando tiverem 03 (três) faltas consecutivas às reuniões dos respectivos órgãos diretivos, sejam ordinárias ou extraordinárias, ou então 06 (seis) faltas alternadas, e não apresentarem justificativas, verbal ou escrita, em tempo hábil.

ART. 48 – A perda do mandato será declarada pela Diretoria e referendada pela Assembléia Geral dos associados, convocada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a reunião que declarou a perda do mandado.

CAPÍTULO XVII
DA VACÂNCIA

ART. 49 – Tratando-se de vacância coletiva nos órgãos dirigentes, proceder-se-á de conformidade com o disposto no Artigo 46, mas quando houver vacância parcial, o cargo ou função será preenchido como segue:

a) No caso da Diretoria conforme o disposto neste Estatuto Social;
b) No caso do Conselho Fiscal, o Presidente do Órgão, atingido pela vacância, convocará o suplente, obedecida à ordem decrescente da colocação, por votos obtidos na eleição;
c) Na falta de suplente, proceder-se-á ao preenchimento com membros ou associados indicados e conseqüentemente apoiados em reunião da Diretoria, com o conseqüente registro em Ata.

CAPÍTULO XVIII
DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DO REGIME FINANCEIRO

ART. 50 – O patrimônio da "Instituição" será constituído por:

a) Contribuições dos associados;
b) Doações de qualquer natureza;
c) Arrecadação em eventos de qualquer natureza;
d) Bens móveis e imóveis.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2009
Valor R$ 7,60
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica que é cópia fiel do original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattos
Silvana Maria Lavorato de Almeid
AUTENTICAÇÃO
0961AB886956
Com o selo de autenticidade
1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP
Registro: 183378

ART. 51 – A "Instituição" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.
§ Único. A "Instituição" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer a sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO XIX
DAS RECEITAS

ART. 52 – A receita da "Instituição" será constituída pelas contribuições dos associados, por doações e por arrecadações em eventos e será investida em seus objetivos sociais.

ART. 53 – A "Instituição" será gerida financeiramente, para que possa cumprir com seus objetivos e compromissos, programas, sendo que os associados estarão obrigados ao pagamento das contribuições, ordinárias e extraordinárias, desde que aprovada em Assembléia.

CAPÍTULO XX
DO REGIME FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 54 - O exercício financeiro da "Instituição" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ART. 55 – As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise a aprovação.
§ Único. A prestação de contas do Instituição observará, no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade;
b) A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituição, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
c) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XXI
DAS PENALIDADES

ART. 56 – Conforme a gravidade da infração, o associado poderá, pela Diretoria, ser advertido pessoalmente, suspenso do exercício dos seus direitos de associados ou excluídos do quadro Associativo da "Instituição"
§ Único. A suspensão do exercício dos direitos de associados não excederá do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

ART. 57 – Serão excluídos do quadro social:

a) Os associados que atrasarem, por 03 (três) meses consecutivos, o pagamento das mensalidades, sem motivo plausível;

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4337-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 DEZ. 2009
Valor
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dertifico.
0961AB886957
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavorato de Almeida
AUTENTICAÇÃO
Selo de autenticidade

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Registro: 183378

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

b) Os que, direta ou indiretamente, valendo-se da calúnia, difamação ou injúria, comprometerem o bom nome de membros ou órgãos diretivos da "Instituição";
c) Os que, sem prévia e expressa autorização de quem de direito, efetuarem transações, de qualquer economia, em nome de membros ou de órgãos diretivos da "Instituição";
d) Os que se apropriarem, ineditamente, de bens patrimoniais da "Instituição";
e) Os que desobedecerem, os dispositivos normativos deste Estatuto.

§ Único. A reabilitação do associado excluído, nos termos das letras 'b', 'c', 'd' e 'e', verificar-se-á após cinco anos, final dos quais, a requerimento do interessado, assegurar-se-á seu retorno ao quadro associativo, mediante proposta da Diretoria, e "ad referendum" da Assembléia Geral. Quanto ao disposto na letra 'a', tão logo se cumpram as obrigações pecuniárias, consumar-se-á a reabilitação dos direitos sociais, cessando os efeitos decorrentes da penalidade imposta.

ART. 58. São consideradas infrações às normas contidas nesse Estatuto Social:
a) Deixar de cumprir as decisões das Assembléias Gerais e da Diretoria;
b) Má administração das rendas e do patrimônio da "Instituição";
c) Abandonar cargos sem justificativa;
d) Faltas injustificadas em três (03) Assembléias Gerais consecutivas ou em cinco (05) alternadas.
e) Faltas injustificadas em três (03) reuniões consecutivas ou em cinco (05) alternadas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

ART. 59. O associado que descumprir as disposições contidas neste Estatuto, e especialmente praticar os atos constantes das letras "a", "d" e "e" do artigo 58, poderá, por decisão da Diretoria, sofrer as seguintes penalidades:
I. Advertência por escrito;
II. Suspensão por até noventa (90) dias;
III. Eliminação do quadro de associados.

§ Único. O associado que sofrer qualquer sanção poderá recorrer à Assembléia Geral, mediante petição escrita e fundamentada, no prazo de cinco (05) dias.

ART. 60 - A penalidade imposta será comunicada ao associado, por escrito, expostas as razões da decisão tomada.

§ 1º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da comunicação, poderá o associado punido recorrer do ato ao Presidente da "Instituição", o qual designará uma Comissão, composta por membros do quadro associativo da "Instituição", para julgar o recurso.

§ 2º - Enquanto pendente de decisão do Recurso, o associado ficará privado dos direitos sociais, bem como de participar de eleições dos órgãos diretivos da "Instituição" e qualquer atos a ela inerentes.

ART. 61 – Perderão o mandato, os membros dos Conselhos que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões sucessivas ou 05 (cinco) alternadas, exceto os casos de ordem de emergência, força maior ou estado de saúde.

NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
Rua Projetada, nº 2-671 – CEP09725-000 – DER - Fundado em 09/11/2003
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – tel.: 9654-7691
C.N.P.J. nº 06.343.178/0001-11

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

ART. 62 – O Estatuto Social poderá ser alterado no todo ou em partes, inclusive no tocante aos seus administradores, mediante proposta da Diretoria ou de dois terços dos associados, em dia com seus direitos sociais.

ART. 63 - A "Instituição" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios, ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

ART. 64 – A dissolução da "Instituição" dar-se-á:

a) Por sentença transitada em julgado;
b) Por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados, reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade.

§ Único. No caso de dissolução da "Instituição", o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra entidade congênere de fins não econômicos, com atividades preponderantemente no Estado de São Paulo e de preferência no Município de São Bernardo do Campo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma organização pública.

ART. 65 – Este Estatuto Social entra em vigor após ter sido aprovado pela Assembléia Geral e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo.

3º TAB. S. B. C.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2005.

1º OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
São Bernardo do Campo – SP.
Nº 183378
Registro:

AGENOR LOURENÇO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

BENEDITO CARNAVAL
OAB/SP Nº 83865

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 1808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Valor R$ 1,05
S.B. CAMPO. 17 DEZ. 2008
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - Seção SP
Darlene Regina Martins
Silvana Maria
AUTENTICAÇÃO
0961AB886958
Valido somente com o selo de autenticidade

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENT

E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do P
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sã
Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 00183181 **Data da Prenotação:** 23/08/2005

Registro: 00183378 **Data do Registro:** 28/09/2005

Razão Social: NUCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS

Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Observação: 175702, AVP

CERTIFICO que o título acima descrito foi protocolizado e nesta data Registrado, Microfilmado Gravado, em meio magnético, no Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Protocolo nº 00183181 - Registro nº 00183378 - 00183181 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Emolumentos:	R$ 110,99
Ao Estado:	R$ 31,61
Ao IPESP:	R$ 23,39
Ao FCRCPN:	R$ 5,98
Ao Trib. Justiça:	R$ 5,98
Condução:	R$ 0,00
T O T A L:	**R$ 177,95**
DEPÓSITO:	R$ 0,00
SALDO:	R$ 177,95 a ser pago pelo cliente

São Bernardo do Campo-SP, 28 de setembro de 2005

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
S.B. CAMPO, 17 OUT 2008
Valor
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
Autêntico a presente cópia AUTENTICAÇÃO
original apresentado
0961AB886960
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Válido somente com o selo de autenticidade

Escrevente Autorizado

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PAULO NUNES BARRETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro, 2086 - Centro - Tel: (11) 4338-9696 - CEP 09710-201
Oficial de Registro - Bel. André de Azevedo Palmeira - CPF 081.286.238-42

RECIBO

Recebi de: NUCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS
A importância de: R$ 177,95
cento e setenta e sete reais, noventa e cinco centavos
Correspondente: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
Protocolo nº: 00183181

Total Custas: R$ 177,95
Depósito inicial: R$ 0,00
Saldo: R$ 177,95 a ser pago pelo cliente

CUSTAS

Emolumentos	Estado	IPESP	FCRCPN	Trib. Justiça	TOTAL
R$ 110,99	R$ 31,61	R$ 23,39	R$ 5,98	R$ 5,98	R$ 177,95

Preposto

AUTENTICAÇÃO

1.º RTD/PJ-SBC-SP 50021056 XXXXXXXXX R$ 177,95

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil - Arpen - SP - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0961AB886961
S.B. CAMPO,
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Darlene Regina Mattes
Silvana Maria Lavoratto de Almeida
Valido somente com o selo de autenticidade

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.395/2009.

PROJETO DE LEI Nº.136/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de outubro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.395/2009.

PROJETO DE LEI Nº.136/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 10 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 10 / 2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 10 / 2009.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.395/2009.

PROJETO DE LEI Nº.136/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / OUT. / 2009

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 22 / 10 / 2009.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº136/2009.**

ASSUNTO **:- Declara de utilidade Pública o "NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS - NEAN".**

INTERESSADO(A) **:- Vereador Marcos Daniel Vicente**

RELATOR **: -**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de outubro de 2009.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1120
Entrada em 28/10/09
LUCIA S. MONACO - Encarregado Protocolo

Câmara Mùnicipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.199/2009-CM.

Mococa, 27 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº.090/2009, referente ao Projeto de Lei nº.018/2009. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.091/2009, referente ao Projeto de Lei nº.136/2009. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.092/2009, referente ao Projeto de Lei nº.137/2009. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.093/2009, referente ao Projeto de Lei nº.146/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.094/2009, referente ao Projeto de Lei nº.147/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.095/2009, referente ao Projeto de Lei nº.148/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.096/2009, referente ao Projeto de Lei nº.149/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.097/2009, referente ao Projeto de Lei nº.150/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 091 DE 2009.
Projeto de Lei n°136/2009.

Declara de utilidade Pública o "NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS - NEAN".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº.136/2009, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o **"NÚCLEO DE EMPREENDIMENTO ASSISTENCIAL NEEMIAS – NEAN"**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-C.N.P.J./MF, sob nº 06.343.178/0001-11.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de outubro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário